



PREFEITURA DE BEBERIBE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12.10.01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.10.01/2019

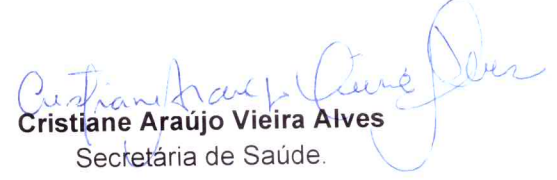
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; E DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.125.143/0001-58.

O Secretário de Infraestrutura o Senhor Francisco Edilson Farias Braga e a Secretária de Saúde a Senhora Vera Lúcia Cardozo, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 – deliberam por considerar o Julgamento do Recurso Administrativo, referente a “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12.10.01/2019”, interposto pela empresa ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.125.143/0001-58, resolvem **INDEFERIR** o presente Recurso Administrativo interposto, e decidem **RATIFICAR** o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Beberibe/CE, 24 de setembro de 2020.


Francisco Edilson Farias Braga
Secretário de Infraestrutura.


Cristiane Araújo Vieira Alves
Secretária de Saúde.